

LEI Nº 9.392/2018

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana, a realizar-se anualmente no dia 26 de maio, em homenagem ao aniversário de Irmã Dulce - "O Anjo Bom da Bahia".

Parágrafo único. O Poder Público poderá, em conjunto com instituições, residentes e domiciliados promover palestras, seminários e todas as ações que motivem os moradores a se orgulharem em morar em um dos pontos turísticos mais conhecidos da Cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.393/2018

Denomina de **Professor Germano Dias Machado** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24532, no Bairro do Jardim das Margaridas, que tem início na Rodovia Ba-099, codlog 09058, e termina na Rua Maria Luiza Alves, codlog nº 06025, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 571.071.100; Y - 8.573.226.500 e finais X - 570.368.730 e Y - 8.573.090.500, passa a ser denominado **Rua Professor Germano Dias Machado**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão
Anexo Único: Planta de Localização		11/05/2018
Logradouro Público	Rua Professor Germano Dias Machado	Código: 24532
Bairro:	Jardim das Margaridas	
Início em:	Rodovia BA - 099	Cód. Logradouro: 09058
Fim em:	Rua Maria Luiza Alves	Cód. Logradouro: 06025
Projeto de Lei nº 87/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Odivaldo Viagas		
Técnico Responsável	Gerente	Diretor
<i>Sergio Pinto</i>	<i>Paulo Ganem Souto</i>	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.394/2018

Denomina de **Mestre Valdemar** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24535, no Bairro da Caixa D' Água, que tem início na Rua Neves da Rocha, codlog 02572, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 554.657.59; Y - 8.567.919.77 e finais X - 554.669.15 e Y - 8.567.924.73, passa a ser denominado **Praça Mestre Valdemar**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL


Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

 <p>Prefeitura Municipal do Salvador Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR</p> <p>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</p>		<p>Data de Emissão 29/05/2018</p>
<p>Nome Completo do Logradouro Praça Mestre Waldemar</p>		<p>Cód. Logradouro 24535</p>
<p>X- 554.669,15</p>	<p>Y- 8.567.924,73</p>	<p>Folha SICAD 141340</p>
		
<p>Base de Referência: Ortofoto 2017 - PMS Coordenadas Cartesianas: Projeção UTM DATUM SAD 69 ZONA 24</p>		
<p>Projeto de Lei nº 9.395/2018, autoria do Vereador Luiz Carlos</p>		
<p>Técnico Responsável <i>[Signature]</i></p>	<p>Gerente <i>[Signature]</i></p>	<p>Destinatário <i>[Signature]</i></p>
<p>Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.</p>		

LEI Nº 9.395/2018

Denomina de **Quinta da Serra** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24322, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 569.519.720, Y - 8.576.432.530, e finais X - 569.663.280, Y - 8.576.396.530, Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado **Rua Quinta da Serra**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


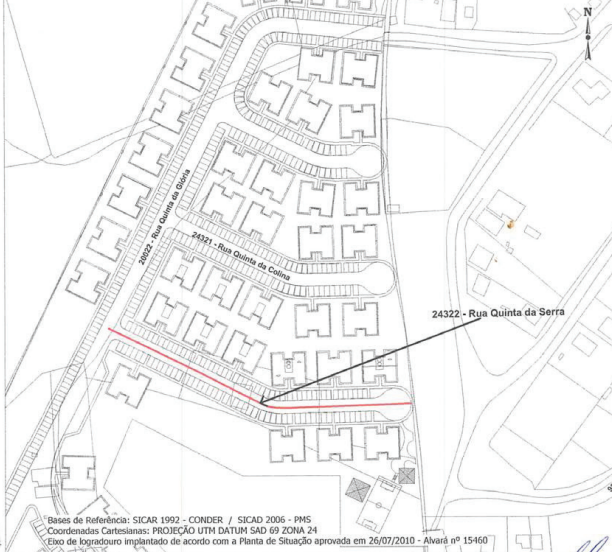
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

 <p>Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLDG</p> <p>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</p>		<p>Data de Emissão 22/01/2016</p>
<p>Nome Completo do Logradouro Rua Quinta da Serra</p>		<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 24322</p>
<p>Relativo ao 1º Trecho: 125350</p>	<p>Parabensento Residencial Quinta da Glória</p>	<p>SERVIDOR MAT. 6123</p>
<p>Logradouro Limite Inicial: Rua Quinta da Glória</p>	<p>Nome Completo do Logradouro Inicial Rua Quinta da Glória</p>	<p>Cód. Logradouro 20022</p>
<p>Logradouro Limite Final: Rua Quinta da Serra</p>	<p>Nome Completo do Logradouro Final Rua Quinta da Serra</p>	<p>Cód. Logradouro 24322</p>
		
<p>Base de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Esp. de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 26/07/2010 - Alvará nº 15460</p>		
<p>Tecnólogo Responsável <i>[Signature]</i> Alison Oliveira Chefe do CIN/SBLDG Matrícula 363</p>	<p>Chefe de Setor <i>[Signature]</i> Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLDG Matrícula 372</p>	<p>Coordenadora <i>[Signature]</i> Elisa Guimarães Viegas Coordenadora de Informação e Produção de Indicadores - CIN/SUCOM</p>
<p>Subsecretária <i>[Signature]</i> Sérgio Guanabara Subsecretário SUCOM</p>		
<p>Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000</p>		

LEI Nº 9.396/2018

Denomina de **Quinta da Colina** um logradouro público desta Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24321, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 569.546.020, Y - 8.576.485.050, e finais X - 569.655.690, Y - 8.576.456.420 Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado **Rua Quinta da Colina**.

Parágrafo único. A planta de localização de logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo